



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 96/68 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Especial da importância de NCr\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros novos), para pagamento de um lote de terreno suburbano, situado na saída da Cidade, de propriedade do Sr. ORZANI SILVA, lote êsse expropriado por reconhecida utilidade pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 25 de novembro de 1968.

Eduardo Glazar

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Erminda Belei

Secretária